



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
ESTADO DE SEGIPE

**DECRETO Nº 012/2023
DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a Convocação da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIACHUELO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e em consonância com a Lei federal Nº 8.142/90.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Riachuelo, a qual será orientada pelo tema central, **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”** e os eixos: “O Brasil que temos. O Brasil que queremos”, “O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas” e “Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas”, a realizar-se no dia 23 março de 2023, em Riachuelo/SE, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Riachuelo será Coordenada pela Secretária Municipal de Saúde **ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS** e Presidida pela Presidente **MARIA VERÔNICA ALVES NOUGUEIRA SOUZA**.

Parágrafo Único A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 5ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora.

Art. 3º A estrutura organizacional da 5ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
ESTADO DE SERGIPE

**DECRETO Nº 012/2023
DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe em 17
de março de 2023.



PETERSON DANTAS ARAÚJO
Prefeito